



Institui o Dia da Amizade Brasil-Argentina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia da Amizade Brasil-Argentina, a ser celebrado anualmente em 30 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de abril de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by several loops and a horizontal line at the end.

Senador Cássio Cunha Lima
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência